



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, E O ESTADO DE SANTA CATARINA- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS inscrita no CNPJ sob o nº.95.990.180/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro nº512, centro, neste ato representada pelo Prefeito Sr.(a). LUIZ JOSE DAGA portador do CPF nº XXX.899.119-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.284.430/0001-97, com sede na Rodovia SC 401, KM 05, nº 4600, Bloco II, Saco Grande II, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Diretor do Arquivo Público de Santa Catarina, Sr. RODRIGO FERNANDO BEIRÃO, portador do CPF nº XXX.777.159-XX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo nº5/2024 Inexigibilidade nº1/2024, que se regerá pela Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

Publicações no Diário Oficial do Estado dos atos do Município de Águas Frias.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, após assinatura contratual, podendo ser prorrogado por igual período , limitada a 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Termo Aditivo, com fundamento no Artigo 106 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de Execução

3.1. A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, as matérias a serem publicadas, bem como indicará a data para publicação, com dois dias de antecedência.

3.2. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo conteúdo da matéria a ser publicada, tampouco por falhas, incorreções ou erros eventualmente efetuados nas medições das inserções realizadas.

3.3. Cabe à CONTRATANTE enviar as matérias a serem publicadas de acordo com a formatação exigida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – Preço

4.1. As publicações serão cobradas individualmente, por centímetro/coluna de acordo com a classificação do órgão na tabela de preços do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

4.2. O valor total do presente contrato é de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – Condições de Pagamento

5.1. O Município de Águas Frias responsabilizar-se pelo pagamento das publicações que solicitar.

5.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, reservando-se a CONTRATADA, de forma unilateral e a qualquer momento, o direito de reduzir o prazo para pagamento, expedindo, para tanto, aviso antecipado de 10 (dez) dias, para veiculação de novas matérias, sem que tal redução implique qualquer alteração neste instrumento.

5.3. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Em caso de inadimplência o cliente poderá ter suspenso o atendimento de suas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

solicitações junto à Contratada conforme parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 1.245/2008.

5.5. Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes em conformidade com tabela praticada pelo Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais de SC.

CLÁUSULA SEXTA – Recursos para atendimento das despesas

As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela dotação orçamentária correrá no exercício de 2024, à conta da seguinte classificação:

- Atividade:3 – Manutenção das Atividades da Secretaria
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39900000
- Fonte: 150000 Recursos Não vinculados de impostos
- Valor total/estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão Contratual

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138, 139 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação do contrato

A CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, do presente termo, na forma da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – Disposições complementares

Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e posteriores alterações, bem como legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas da execução do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Águas Frias - SC, 31 de janeiro de 2024.

Luiz Jose Daga
Prefeito
CONTRATANTE

Rodrigo Fernando Beirão
Diretor do Arquivo Público de Santa Catarina
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Cristiane Rottava Busatto
RG: 4.XXX.024
CPF:037.XXX.419-XX

Nome: Ana Paula Teixeira
RG:6.XXX.092
CPF: 094.XXX.639-XX

DAMDARA LUANA SCHUCK
OAB/SC 42.682



Assinaturas do documento



Código para verificação: **366AFO9F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANE ROTTAVA BUSATTO** (CPF: 037.XXX.419-XX) em 01/02/2024 às 14:49:33
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 27/04/2023 - 10:52:23 e válido até 26/04/2024 - 10:52:23.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **ANA PAULA TEIXEIRA** (CPF: 094.XXX.639-XX) em 01/02/2024 às 16:07:28
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 15/05/2023 - 14:10:15 e válido até 14/05/2024 - 14:10:15.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **LUIZ JOSE DAGA** (CPF: 625.XXX.119-XX) em 01/02/2024 às 16:11:15
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 26/09/2023 - 18:39:13 e válido até 25/09/2024 - 18:39:13.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **DAMDARA LUANA SCHUCK** (CPF: 064.XXX.339-XX) em 01/02/2024 às 16:24:57
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 25/09/2023 - 11:26:02 e válido até 24/09/2024 - 11:26:02.
(Assinatura Gov.br)
- ✓ **RODRIGO FERNANDO BEIRAO** (CPF: 887.XXX.159-XX) em 01/02/2024 às 18:16:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2023 - 15:02:19 e válido até 15/02/2123 - 15:02:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDI0ODZfMjUwOF8yMDI0XzM2NkFGTzIG> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00002486/2024** e o código **366AFO9F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.